



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## DECRETO Nº 084, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** as disposições legais da Lei nº 371, de 14 de Agosto de 2000, do Conselho Municipal de Alimentação, bem como a Medida Provisória nº 455, de 28 de Janeiro de 2009;

**Considerando** a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 371/2000;

Considerando a Ata nº 11/2017 de 04/08/2017, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

**Considerando** C.I nº 743 de 08/08/2017, da Secretaria Municipal de Administração;

## DECRETA

**Art. 1º** - Compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para cumprimento do mandato de 04 anos do período 2017/2021, que passa a ser composto com os seguintes membros:

<b>I. REPRESENTANTES DA PODER EXECUTIVO</b>	
TITULAR	ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES
SUPLENTE	ROSIE ÍREDE VIANA VITOR
<b>II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b>	
TITULAR	ELZA BRITO DA SILVA
SUPLENTE	SIMONE ORTEGA BIANCHI
TITULAR	LISOLETE INES ZANELLA REINA
SUPLENTE	LUZIA ARRUDA
<b>III. REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS</b>	
TITULAR	CHARLENE DA SILVA MENDES
SUPLENTE	IURI MAITAN MENDES DOS SANTOS
TITULAR	MADALENA BORNHOLDT MATIELE
SUPLENTE	FERNANDO AMORIM OLIVEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
TITULAR	LEUDINAR DOS ANJOS SILVA
SUPLENTE	JOSÉ FRANCISCO NUNES LIMA
TITULAR	HELISCLENE DE ALMEIDA
SUPLENTE	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA

**Art. 2º** - Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **EMPOSSADOS** os membros titulares, para cumprimento do mandato correspondente ao Quadriênio 2017/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,  
14 de Agosto de 2017.

  
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 15/08/2017

Resp. *Sony L. Duad*